Copia – L.º 369 a fls. 105 – Escriptura de venda dos predios n.os 93 e 95 antigos 109 e 111, á rua de Santo Christo, que a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz a Manoel Gomes da Costa Figueiredo e sua mulher na forma abaixo. – Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. Snr. Jesus Christo de 1897, aos 17 dias do mez de Setembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo com o meu ajudante abaixo declarado, ahi presente, perante mim compareceram justos e contractados: – como outorgantes vendedores, Manoel Gomes da Costa Figueiredo e sua mulher D. Rita Antonia da Costa Figueiredo e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Taylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes moradores n'esta Cidade, reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, a quem tambem reconheço, do que dou fé; bem como de me haver sido a presente escriptura destribuida em data de hoje. E pelos outorgantes vendedores me foi dito,

perante as mesmas testemunhas, o seguinte:- que, sao senhores e possuidores dos predios n.os 93 e 95, antigos 109 e 111 da rua de Santo Christo, n'esta Cidade do Rio de Jan.o, situados na freguezia de Sant'Anna, ambos terreos, com uma porta e uma janella de frente, cada um, o primeiro, medindo de frente 3,m36c, de fundos 15,m40c e de quintal 6,m60c, o segundo egual ao primeiro, tendo um pequeno sotão com cumieira para a frente, medindo de frente 3,m30c, de fundos 15,m40c, no primeiro quintal 6,m60c e no segundo quintal.... 15,m40c, com a largura de 6,m60c em razão de tomar os fundos do primeiro, confrontando com quem de direito; que o terreno em que se acham os mesmos predios sao de marinhas estando por isso sujeitos ao foro a Intendencia Municipal, pelo que se pagou laudemio conforme se vê do conhecimento abaixo transcripto, afim de obter licença que foi concedida, medindo o primeiro d'aquelles terrenos, segundo a Carta de aforamento 3,m50c de frente ou testada, 3,m30c de largura nos fundos, 33m de comprimento da frente ao fundo, incluindo a largura da rua, confrontando ao Norte com a referida rua, ao Sul com elles outorgantes,

a Este, com a Estação Maritima da Jamboa e a Oeste com elles outorgantes; o terreno do segundo tem, conforme se vê da Carta de aforamento, frente ou testada 3m,35c, largura nos fundos 3m,40c, comprimento 33m, incluindo a largura da rua, confrontando ao Norte com a referida rua, ao Sul e a Este, com elles outorgantes e a Oeste com o predio que deve ter hoje o nº 9½; que esses predios houve o primeiro outorgante por compra feita a Antonio Manoel de Siqueira e sua mer., por escriptura publica de 26 de Novembro de 1891, lavrada no livro especial de Notas nº 23, a folhas 84 verso, do Tabellião Affonso Herculano de Brito, d'esta Capital; que esses predios e terrenos acham-se livres de quaesquer responsabilidades, ou ons judiciaes ou extrajudiciaes, excepto quanto ao foro já declarado, que pelo presente instrumento vendem á outorgada os referidos predios, dominio util dos respectivos terrenos, benfeitorias, accessorios e servidões activas e passivas e no estado em que se acham, pela quantia de 14:000$000 réis, que recebem na Repartição competente do Thesouro Federal, á vista da apresentação do traslado desta, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que, do pagamento da

mesma quantia passaram n'aquella mesma Repartição; que assim cedem e transferem todo o dominio, servidões, direitos e acções sobre os referidos prédios e seus accessorios á outorgada, que fica immittida na posse em que já está, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se, como se obrigam os mesmos outorgantes por si, seus herdeiros e successores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito independente do chamamento a auctoria. E pelo Senhor Dr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda, de 13 deste mez e anno, no Aviso de nº 12, de 13 de Julho do anno corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava em nome e por parte da Fazenda Federal as condições do presente Contracto. Pagará o imposto de transmissão e applicar nas sello proporcional, na forma das disposições fiscaes em vigor. Pagou-se de sello - 15$400 rs. - Lº 549. Dirigiu-se a Prefeitura Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal. O Prefeito do Districto Federal, faz saber aos que este Alvará virem, que Manoel Gomes da Costa Figueiredo, requereu licença p.ª pagar

laudemio, sobre a q.tia de quatorze contos de réis (Réis 14:000$000), preço por q.e vende ao Governo da União, os predios n.os 109 e 111 da rua de Santo Christo dos Milagres, construidos em terrenos foreiros a esta Municipalidade, e havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecim.tos de n.os 82, 573 e 596, lhe é concedida a presente licença, ficando obrigado a requerer o titulo de aforamento no praso de trinta dias á contar desta data. E para constar mandou passar o presente Alvará. Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal, em 27 de Agosto de 1897. Pello Chefe da Secção, Arthur Augusto Machado. Doutor João Pereira Lopes, Director. Estavão collados e devidam.te inutilisadas estampilhas no valor total de 2:200.rs Pello conhecimento n.o 20244, da Recebedoria d'esta Capital, vê-se que os referidos predios estão lançados em nome do outorg.te quites do imposto de penna d'agua do exercicio de 1896, do que dou fé; e bem assim que, por uma Certidão da Sub-directoria de Rendas da Fazenda Municipal, se vê, que os referidos predios estão isentos do imposto predial do segundo semestre do corr.te exercicio, por estarem em ruinas. N.o 82 — Prefeitura Municipal

-Laudemio de marinhas — Réis 350$000.
-O Snr. Manoel Jones da Costa Figueredo, deve a quantia acima de trezentos e cincoenta mil réis, 2½% de laudemio, sobre Reis 14:000$000, preço por que vende ao Governo da União os predios n.s 109 e 111, á rua Santo Christo dos Milagres. Prefeitura Municipal, 27 de Agosto de 1897. O Escripturario, J. Sadock.
-Recebi, em 27 de Agosto de 1897. Pelo Recebedor, C. A. Veiga. Assim convencionados pediram-me nestas notas lavrasse a presente escriptura, que fiz escrever pelo meu Ajudte juramentado Adriad Accacio Pereira de Figueredo, e lhes sendo lida, acharam conforme, acceitaram e assignam com as testemunhas José Ribeiro de Queiroz e Henrique Coutão de Oliveira e Souza, perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabm., que subscrevy. - Rio de Jan.o, 1º de Setembro de 1897. "Manoel Jones da Costa Figueredo." "Rinoel Jones da Costa Figueredo." "Carta Outorga da Costa Figueredo." "Carlos Augusto Naylor." "José Ribeiro de Queiroz." "Henrique Coutão de Oliveira e Souza." (Estão collados e devidamente inutilisados estampilhas no valor total de 15$400 réis). - Trasladado do proprio livro e folhas que ao principio me reporto, no mesmo dia

mez e anno de sua data. E eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e assigno em p.co e raso. — Em verd.e — (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado) — Pedro Evang.ta de Castro. ═══ Confere com o original. Comissão de Cadastro em 17 de Agosto de 1925. O 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre. Carlos de Gouvêa de Oliveira — J. Waldemar Dos Santos escriv.m do exp.to 3.º J. Fis. cal do Acre, ad.do — Foi registrada no L.o 3º, pag.: 16, sob n.º de Ord.: 22698. Vald.